



MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES

Protocolo: 1611/2025

RESUMO: REQUERIMENTO. CÂMARA MUNICIPAL. ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

Em resposta ao Requerimento 028/2025 da Câmara Municipal de Vereadores, que solicita informações sobre os precatórios que foram pagos nos últimos quatro anos, bem como aos que irão ser pagos nos próximos dois anos, a Procuradoria Geral do Município apresenta as seguintes informações:

1. O controle dos pagamentos dos precatórios municipais é realizado pela Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria de Administração e Finanças.
2. Anexo a esta manifestação a PGM disponibiliza duas planilhas a respeito do controle dos precatórios. A primeira apresenta a ordem cronológica dos pagamentos a serem realizados nos próximos dois anos. A segunda apresenta o histórico dos pagamentos que foram efetuados desde 2021 e sua projeção até 2026.
3. No ano de 2023 os precatórios 2022/902260 e 2022/902261, pertencentes a Felipe Machado Montrucchio e Gabriela Machado Montrucchio, foram **cancelados** em decorrência da **desistência da desapropriação** do imóvel, através da Lei Municipal 1148/2023. Até que ocorresse a homologação do acordo de desistência de desapropriação, em decorrência da obrigatoriedade de pagamento até o término do exercício financeiro, nos termos da lei, foi necessário realizar o depósito de 15% do valor atualizado (art. 100, §20 da CF), sendo R\$ 70.308,19 referente ao precatório do Sr. Felipe e R\$ 69.841,62 referente ao precatório da Sra. Gabriela. Os valores não foram transferidos aos credores e permaneceram em conta vinculado ao Tribunal de Justiça até a homologação do acordo de desistência. Após,



MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná
Procuradoria Jurídica

por determinação do presidente do Tribunal de Justiça, os valores foram destinados para pagamento dos demais precatórios do exercício financeiro em curso, conforme a ordem cronológica. Todos os atos podem ser facilmente comprovados através dos processos judiciais, o quais são públicos.

4. Atualmente o município possui **apenas dois precatórios parcelados**, nos termos do art. 100, §20, da Constituição Federal, são eles: 2019/900126, pertencente ao Espólio de Miroslau Komarchewski, oriundo de demanda do ano de 1994 e 2022/902449, pertencente ao Espólio de Reinaldo Afonso Pereira, oriundo de demanda do ano de 2002. O precatório pertencente ao Espólio de Miroslau terá o pagamento da última parcela neste ano de 2025. Já o precatório pertencente ao Espólio de Reinaldo será pago a segunda parcela.

5. O ente possui até **31 de dezembro** para realizar os pagamentos referente ao orçamento em vigor. Todos os pagamentos estão sendo realizados dentro do prazo previsto em Lei. Cabe a gestão, conforme planejamento financeiro, escolher o momento para a realização do pagamento. Habitualmente nos últimos anos os pagamentos vêm ocorrendo no mês de dezembro.

6. Todos os pagamentos seguem **obrigatoriamente** a ordem cronológica de pagamento, sob pena de responsabilização do gestor municipal.

7. No orçamento atual, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (Lei 1159/2024), o município possui previsão orçamentária de R\$ 420.000,00, ou seja, montante suficiente para o pagamento dos precatórios do corrente ano, juntamente com aqueles parcelados. Além disso, caso a administração queira, seria possível parcelar o precatório que atualmente se encontra na posição 05, pois, preenche os requisitos previstos no art. 100, §20 da Constituição Federal. Anexo, segue cópia do orçamento municipal, no qual resta comprovado a previsão orçamentária. Veja-se:

00000	3.3.90.47.12.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				98,99	
00540 00000	3.3.90.91.00.0	SENTENÇAS JUDICIAIS	420.000,00	0,00	420.000,00	5.611,74	414.388,26
00000	3.3.90.91.05.0	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR				5.611,74	



MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná
Procuradoria Jurídica

8. Embora esteja sendo disponibilizado, anexo a esta manifestação, planilha detalhada sobre o histórico de pagamento, a lista de precatórios pagos também pode ser obtida **diretamente através do site do Tribunal de Justiça**¹.

9. Em mesmo sentido, a lista dos precatórios que devem ser pagos nos próximos anos também pode ser obtida **diretamente no site do Tribunal de Justiça**², que disponibiliza toda a ordem cronológica.

10. Em relação à Justiça do Trabalho e à Justiça Federal, atualmente o município **não está com nenhum precatório em aberto**.

11. Cabe destacar que, com o fortalecimento do setor jurídico do Município nos últimos anos, o número de condenações vem reduzindo. Quase todos os precatórios existentes atualmente são originários de demandas ocorridos entre os anos de 2010 e 2020. Diversas ações, inclusive com apoio da Câmara de Vereadores, foram adotadas nos últimos anos e estão contribuindo para a redução do número de ações procedentes contra o município, tais como: Ampliação do número de vagas e novas contratações para o cargo de advogado (Lei 1085/2022); Criação da Procuradoria Geral do Município, sendo possível a segmentação de tarefas (Lei 1146/2023); Criação da Lei de Ressarcimento Administrativo, para os casos em que o município causa danos de pequena monta aos particulares (Lei 1068/2022); Criação da Câmara de Transação Tributária, da Lei de Limite de Alçada para execuções fiscais e a possibilidade de protesto de dívidas, que vem reduzindo a inadimplência dos tributos municipais (Lei 1127/2023), Criação da Lei que define o valor a RPV no município (Lei 1067/2022); Reformas pontuais no Código Tributário Municipal; entre outras.

12. Por fim, o procurador que esta subscreve, externaliza que a Procuradora Geral do Município sempre está à disposição da Câmara Municipal para

¹ <https://www.tjpr.jus.br/en/montante-de-precatorios>

² <https://www.tjpr.jus.br/en/precatorios-em-ordem-cronologica-de-pagamento>



MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná
Procuradoria Jurídica

apresentar os esclarecimentos que forem necessários ao exercício de sua função fiscalizatória.

São as informações que tinha a prestar.

Encaminha-se à assessoria de gabinete para envio das informações à Câmara Municipal, mediante ofício.

Campo do Tenente, 08 de agosto de 2025.

DENIS GELBCKE DE SOUZA

Assinado de forma digital por DENIS GELBCKE DE
SOUZA
Dados: 2025.08.08 10:40:01 -03'00'

Denis Gelbcke de Souza

Procurador Municipal